



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ONLINE**

**O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF**, com fundamento no art. 58, inciso III, e nos arts. 30 e 31 do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

I – Convocar os senhores associados interessados para reunião com o Escritório de Advocacia Torreão Braz Advogados Associados **a realizar-se por meio eletrônico no dia 25 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 15h**, para discutir sobre cobrança retroativa de contribuição previdenciária decorrentes das Ações Coletivas n. 0040006-78.2014.4.01.3400 e 0038601-70.2015.4.01.3400 patrocinadas pelo referido escritório, que envolvem os Delegados de Polícia Federal que ingressaram no cargo em 2014.

Brasília, 24 de agosto de 2021.

**Edvandir Felix de Paiva**  
Presidente da ADPF